



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ENGENHARIA
CONSELHO DE UNIDADE**

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Altera o Art. 2º da Resolução Nº 06/2014, que Dispõe sobre a Regulamentação Normativa para a Promoção à Classe – E da Carreira Docente (Professor Titular).

O Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o que foi deliberado por unanimidade dos presentes à reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º –

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º

Art. 2º – Conforme aprovado na reunião do Conselho de Unidade supracitada, os valores constantes nas Tabelas anexas, terão validade por mais 01 (um) ano, a contar da data de 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único – Após essa data, o Conselho de Unidade deverá ser convocado pelo seu Presidente, para uma reavaliação destas normas.

Art. 3º –

Art. 4º –

Art. 5º – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2016.

**Prof. Dr. Hélio Antônio da Silva
Diretor da Faculdade de Engenharia
Presidente do Conselho de Unidade**